



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI 577/2006

**“Autoriza o Poder Executivo
a abrir Crédito Especial e
dá outras providências”.**

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais), para atender despesa na seguinte rubrica:

06 - SECRETARIA MUNIC. SAÚDE, SANEAMENTO, MEIO AMB. E
ASSIST. SOCIAL

04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

1013 – Proteção Social a Família

2.045-ESTRUT. E MANTER O CENTRO DE REFER. ASSIST. SOCIAL

CRAS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.250,00

Fonte de Recurso: 1347 – Programa Bolsa Família

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial aponta-se os seguintes valores:

-Superávit Financeiro do Exercício de 2005 da Fonte de Recurso - Programa Bolsa Família R\$ 1.104,00

-Excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 1347 – Programa Bolsa Família R\$ 146,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 07 de novembro de 2006.

Selmira M. Fehrenbach

SELMIRA MILECH FEHRENBACH
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Reanto Luiz Zanol
REANTO LUIZ ZANOL

Secretário Municipal de Administração e Planejamento